



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 645 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1975.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR
IMÓVEL COM JOSEFA DA RÊ TRIVILIN E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ECONOMISTA DARCY LOBEL, Prefeito Municipal de Bento-
Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu san-
ciono a seguinte Lei:

ART. 1º - É o Poder Executivo autorizado a permutar-
o seguinte imóvel com JOSEFA DA RÊ TRIVILIN, necessário à abertura da -
Rua Anapá:

"O lote nº 19 do Loteamento Purlanetto, sito na Rua
"A" do referido Loteamento, sem melhorias, com a área de 564m², com as
seguintes confrontações: FORTB: na extensão de 12m, fazendo frente para
uma passagem; SUL: na mesma extensão, com terras de Verleiros Salton; LEL
TB: na extensão de 47m, com o Lote nº 18 do mesmo Loteamento e CHATE: na
mesma extensão, com os Lotes nºs 20, 21 e 22, do Loteamento Purlanetto".

ART. 2º - O imóvel do permutante mencionado no Art. 1º
da presente Lei é o seguinte:

"Uma área de terras de 650m², sito na Rua Anapá, sem
melhorias, com as seguintes dimensões e confrontações: FORTB: na ex-
tensão de 20m, com o imóvel de Victório Trivilin; SUL: na mesma extensão,
com uma passagem; LELTB: na extensão de 32,50m, com imóvel de João Job-
ben e CHATE: na mesma extensão, com imóvel de Antônio Da Rô". O imóvel -
acha-se registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Bento Gonçalves
sob nº 22.455, a fls. 2 e 9, do Livro 3-12 de 06 de maio de 1966.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua -
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, -
aos nove dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e cinco.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

Secretário do Governo

DARCY LOBEL
PREFEITO